



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Maxaranguape/RN para o fornecimento de kits nutricionais para a população em situação de vulnerabilidade social deste município.

1.2. Detalhamento do Objeto:

DESCRIPTIVO	QTD	REFER	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
KIT NUTRICIONAL				
CONTENDO:				
02 – FEIJÃO CARIOCA TIPO-1 1KG 02 – ARROZ PARBOLIZADO TIPO-1 1KG 02 – MACARRÃO ESPAGUETE 500GR 01 – FARINHA DE MANDIOCA 1KG 02 - FLOCOS DE MILHO 500G 01 – AÇUCA CRISTAL 1KG <ul style="list-style-type: none">• <i>Os produtos deveram estar acondicionados em embalagem de plástico (Saco), Rígido e transparente.</i>	8.000	UND	46,253	370.024,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				370.024,00

OBS: Os produtos industrializados devem possuir no mínimo validade de 06 (Seis) meses da data da entrega.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição do kit nutricional, para sua distribuição nesse período da Pandemia Mundial do COVID19, para a população que se encontra em vulnerabilidade, onde não tem nenhum tipo de alimento para atender as refeições que cubram as suas necessidades nutricionais.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos constam no presente Termo de Referência, inclusive com as quantidades necessárias.

3.2. Não serão aceitos alimentos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues frescos, higienizados, sem danos físicos ou mecânicos e em tamanho e coloração uniformes, conforme o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3 De acordo com a Legislação Brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados - RDC 259/02 Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde - ANVISA/MS - as informações abaixo são obrigatórias nas embalagens de alimentos:

3.5.1 Denominação de venda do produto;

3.5.2 Lista de ingredientes;

3.5.3 Conteúdos líquidos;

3.5.4 Identificação do Item;

3.5.5 Prazo de validade;

3.5.6 Registro no órgão competente;

3.5.7 Informação nutricional.

4. DOS CUSTOS

4.1 A despesa com a execução do objeto desta licitação será custeada por fonte específica da secretaria solicitante.

4.2. A proposta de preços para o futuro e eventual fornecimento dos kits nutricionais descritos neste Termo de Referência deverá ser apresentada de forma unitária para cada item.

5. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO E GARANTIA:

5.1. A entrega dos produtos e não perecíveis serão efetuados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria.

5.2. Os produtos que tenham prazo de validade somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses.

5.3. A empresa fornecedora deverá efetuar a entrega dos produtos, de segunda à sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, no endereço indicado pela Secretaria solicitante, em prazo máximo de até 3 (três) dias úteis após a solicitação e ainda, contado a partir da data do recebimento da nota de empenho, a qual deverá ser retirada no prazo de até 3 (três) dias úteis seguintes à notificação de efetiva aquisição do produto.

6. DOS TESTES DE ACEITABILIDADE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1. Quando da entrega dos produtos serão efetuados testes de aceitabilidade, feito pelo fiscal da secretaria solicitante;

6.2. A amostra dos produtos apresentada pelo fornecedor passará por avaliação técnica e sensorial, que estarão sujeitos a teste de aceitabilidade e rendimento que serão analisadas pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), acompanhado de Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá certificado de aprovação.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

7.1. A contratação em tela, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maxaranguape/RN, 19 de março de 2021.

MARIA ERENIR DE FREITAS

Secretária Municipal de Assistência Social